



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 140/2.025

Da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final.

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão Legislação, Justiça e Redação Final; para análise e emissão de parecer ao **Projeto de Lei n.º 140/2.025** – que “ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 061 DE 08 FEVEREIRO DE 2017, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 074 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II- CONCLUSÃO DO RELATOR

Conforme justificativa o presente Projeto de Lei complementar visa à atualização dos valores das Funções Gratificadas (FG) previstas no Anexo III da Lei Complementar n.º 061/2017, com redação dada pela Lei Complementar n.º 074/2017.

Essa atualização foi realizada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de **4,71%** referente ao ano de 2024, promovendo um reajuste moderado, porém significativo, para corrigir parcialmente a defasagem acumulada nos valores das gratificações.

Diante do exposto, o determinado Projeto de Lei nº 140/2.025 tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 17 de Janeiro de 2025.

Maria Izabel Martins Crovato
Relatora da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

III- DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, acolhemos na íntegra o voto do relator e concluímos pela **regular tramitação** do Projeto de Lei nº 140/2.025.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 17 de Janeiro de 2025.

Maria Izabel Martins Crovato
Relator da Comissão de LJRF

Alex Vinicius Coelho
Membro da Comissão de LJRF

Robson Nei Renier Capobiango
Presidente da Comissão de LJRF